

4 Outubro

1229

19 16



Juizo Federal na Secção do Paraná



Escrivão

Plaisant,

57-219

AUTOS DE PROTESTO

O Prefeito Municipal da cidade de Antonina

Requerente

-- AUTUAÇÃO --

Ao s quatro ----- dia^s do mez de Outubro --- do
anno de mil novecentos e dezeses seis ---- nesta cidade de Co-
ritiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio, autuo a petição com
despacho que adiante se vê ----- ;

do que, para constar, faço esta autuação.—Eu, Paul Plaisant
escrevente pelo Juizado

Exm^o. Sr. Dr. Juiz Federal.



73

el. Sin
P 22 IX 916

Paraná

Diz o Prefeito Municipal de Antonina que em virtude de ter sido rescindido o contracto feito para a illuminação e installação de energia electrica neste municipio, com a Companhia Paranaense de Electricidade, foi-lhe entregue para guardar a chave de um deposito de materiaes a ella pertencentes, os quaes até então estavam sob a guarda e administração dos representantes ou empregados da mesma Companhia que não existiam mais nesta cidade em vista de ter sido o contracto rescindido.

Para obter o pagamento dos impostos com a diminuição concedida pela lei tinham vindo esses materiaes consignados a esta Municipalidade, posto que pertencentes á Companhia, a cujos agentes eram entregues os conhecimentos logo que chegavam.

Somente pois, segundo a legislação adaneira, era esta prefeitura a competente para despachal-os.

Assim succedeu com materiaes existentes na Alfandega de Paranaguá, que a requerimento de D. Frieda Heins liquidataria da Companhia de Electricidade, autorisei em officio de 26 de Agosto, ao Sr. Inspector da Alfandega a aceitar os despachos feitos pela mesma.

Porem quanto aos materiaes existentes nesta cidade e que a Alfandega fazendo um arrolamento em 22 de Julho desta anno, assignado por mim e pelo Sr. Administrador da Meza de Rendas collocara sob a guarda

sob a guarda desta prefeitura, posto que estivessem
no armazem de Marçallo & Cia para o qual foram mu-
dados daquelle a que acima me referi, nada me foi re-
querido pela mesma ou por qualquer outra pessoa.

Fiquei pois surprehendido com a ordem de entregar
parte desses materiaes a D. Frieda Heine por haver ei-
la despachado na Alfandega de Paranaguá.

Constituindo uma offensa á lei, porque esta pre-
feitura não havia autorizado a pessoa alguma a despa-
char esses materiaes, que estavam sob a guarda, recusou-
se a entregar.

A Alfandega porem mandou hontem apoderar-se desses
objectos, que foram embarcados em uma lancha.

Por isso esta prefeitura vem perante V. Exa. fazer o
seu protesto contra esse acto da Alfandega de Parana-
guá, protestando por perdas e damnos que delles possam
resultar para este municipio, e pede a V. Exa. de mandar
tomal-o por termo, sendo intimado delle o Sr. Inspector
da Alfandega.

Pede deferimento.

Intervim 20 de Setembro de 1916

Antonio de la Cruz

Prefeito Municipal

31
Primeiro traslado. Procuração bastante que faz o Doutor Heitor Soares Gomes, Prefeito Municipal desta Cidade, ao Doutor João Ribeiro de Macedo Filho, como abaixo se declara.



Saibam quantos este instrumento de procuração bastante vem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e dez e seis aos vinte e cinco dias do mez de Setembro do dito anno, nella Cidade de Antonina Estado do Paraná em cartorio compareceo o outorgante Doutor Heitor Soares Gomes, Prefeito Municipal desta Cidade, reconhecido pelo proprio de mim e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas de que dou fe perante as quaes por elle me foi dito que por este publico instrumento e na melhor forma de direito nomea e constitue seu bastante procurador na cidade de Curitiba, Capital deste Estado, ao Doutor João Ribeiro de Macedo Filho com poderes especificos para assignar perante o Juiz Federal o termo de protesto, relativo aos materiaes pertencentes a Companhia de Electricidade Paranaense e que estavam sob a guarda desta Prefeitura. Assim.

João Ribeiro

disse de que dou fe; fiz este instru-
mento que lhe li' accitou e assigna
com as testemunhas a tudo presentes,
José Christovão da Silva e Caetano
Curcio. Eu Oscar Pereira Maia Ta-
bellião interino a escrever. (Sobre
um sello federal de dois mil reis).

Antonina, 25 de Setembro de 1916.

Hector Soares Gomes. - José Chris-
tovão da Silva. - Caetano Curcio.

Charladata no mesmo acto. Está
conforme ao original, de que fiel-
mente extrahi ao qual me repor-
to e dou fe. Eu Oscar Pereira Maia
Tabellião interino a escrever, confe-
ri e assigno em publico e raro.

Em testemunho O. P. H. D. Verdade.
Oscar Pereira Maia.

Conferido formos.
Oscar Maia.

6. 500
5. 200
700
July

4

Termo de Proteção

Por vinte e cinco dias do mês de Setembro de mil novecentos e dezanove nesta cidade de Curitiba, em meu cartório, compareceu o Doutor João Ribeiro de Macedo Filho, por e no nome do Prefeito Municipal de Antonina, reconhecido de minha licença e por elle me foi dito que no fôrmo de sua petição de vinte do corrente, protectora contra o acto do Inspector da Alfandega de Paranaquá, apoderando-se de material pertencente a Companhia Paranaense de Electricidade e que se achavam sob a guarda da Prefeitura pro- tectora conforme arrolamen- to de vinte e dois de julho de- zembro assignado pelo pro- tector e pelo administrador da Mesa de rendos da cidade de Antonina. E disse mais que não tendo autorizado a quem são algum o despacho dos materiaes referidos sob sua guarda e nem feito o entrega ou consentido nesta a queira alguma, protec- tora tambem como, digo, al- gumo, protectora como dis- se contra o acto da Alfandega de Paranaquá, prom

para garantia e recibo do
Direitor do Município,
E de como assim disse la-
prei este termo que assig-
no. Eu Juiz Manoel Joaquim da
Cruz, lavrei este juramento
do Juiz Federal, o mesmo Juiz,
Paulo Antonio de Almeida e
João Ribeiro de Moraes Figueira

Certidão

Certifico que em virtude da peti-
ção supra, e o despacho nella lançado,
dirigi-me a cidade de Paranaguá
e sendo na quella cidade de para-
naguá; intimei na propria pessoa
o Senhor promotor da - Offenda -
ga da dita cidade de paranaguá,
por todo conteúdo da referida peti-
ção, despacho e termo do protesto, o que
tudo lei, e de tudo bem sciente
fiquei, a quem dei a competente
contra fe' da petição e termo do
protesto. o referido e' verdade
do que dou fe'. Curitiba 3 de
outubro de 1916.

o official de justiça
João Modesto da Rosa

custas

diligencia a para-
naguá 77/000
J. Modesto

Coucheiras

Por cinco dias de Outubro de
1916, faço este autos couchei-
ros, do Mo. N.º quinze Federal, do
que faço este termo. Eu Luciano
Iguaciu do Carmo, devidamente jura-
mentado o crearsi.

Contados e selados
rollen



P 5 x 916

Barros

Data

No muncudic, mureaum, me forom antizque
este auto, do que faço este termo. Eu Luciano
Iguaciu do Carmo, devidamente juramentado o crearsi.

Cartizios que
intimeci o proemodor de
regruente, para sellor e
preparar estes autos, do
que douzge.

Cartizios, o de Outubro de
1918.

Cartizios
Paul M. Asant

Sellos dos Autos	1.800
Envolvimento D. Juiz	3.000
	<u>4.800</u>



Das Contas.

D. Juiz (em sellos)	3.000
Escritas	20.000

Official justiça	77.000
------------------	--------

Sellos dos Autos	1.800
	<u>98.800</u>

Contas, 6 de Setembro de 1910.

O Recebido.
Paulo Matos Ant

